

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Considerando que:

1. Não obstante a Lei nº 34/2003, de 22 de agosto, proceder ao “Reconhecimento e Valorização do Movimento Associativo e Popular”, a verdade é que, desde essa altura, poucos passos foram dados pela Administração Central com vista a cumprir esse desígnio;
2. As associações e coletividades continuam a debater-se com inúmeras dificuldades e entraves colocados por diversos tipos de instituições e serviços da administração central e por um quadro legislativo não valoriza a especificidade da sua atividade e a sua importância nas áreas cultural, recreativa, desportiva e integração social;

A Assembleia Municipal do Porto, reunida no dia 14 de janeiro de 2019, delibera:

1. recomendar ao Governo e à Assembleia da República a adoção de medidas que visem:
 - i. A aprovação de uma lei quadro que clarifique os mecanismos de apoio da administração central ao movimento associativo;
 - ii. O estudo de iniciativas que assegurem benefícios fiscais ao movimento associativo na prossecução dos seus fins;
 - iii. O apoio à constituição de equipas de técnicos especializados, com formação nas matérias de especialidade das associações a nível local e regional;
 - iv. A revisão e atualização da legislação referente ao estatuto de utilidade pública, de acordo com as novas realidades associativas;
2. Enviar cópia desta Proposta de Recomendação ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Presidente da Assembleia da República e a todos os Grupos Parlamentares.

Porto, 14 de janeiro de 2019

O Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária